



INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAD/FURG Nº 02/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre os procedimentos para a solicitação de produção e atendimento relacionado à criação de **materiais audiovisuais**, presente na área de Materiais Educacionais Digitais no âmbito da SEAD/FURG.

A Secretaria de Educação a Distância - SEaD, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 24, Inciso V, do Regimento Geral da Universidade, e considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos para a solicitação de produção e atendimento relacionado à criação de **materiais audiovisuais**, presente na área de Materiais Educacionais Digitais, para os cursos na modalidade a distância, informa que:

Art. 1º Este documento aborda as produções solicitadas via Sistemas FURG (<https://sistemas.furg.br/>) para: MED - Material Audiovisual.

Entende-se por materiais audiovisuais as produções que resultam exclusivamente em arquivos de vídeo, sendo eles a combinação de elementos sonoros e visuais.

Art. 2º A equipe produz e/ou orienta a criação de materiais audiovisuais, solicitados por servidores(as) atuantes no ensino superior, na modalidade a distância da FURG, vinculados à Universidade Aberta do Brasil (UAB), bem como de parceiros EaD da SEaD.

Art. 3º Toda a comunicação entre a equipe e o(a) solicitante será feita via Sistemas FURG.

Art. 4º É responsabilidade do(a) solicitante estar atento(a) ao Sistemas FURG e disponível para responder às mensagens, a fim de não comprometer o prazo de produção dos materiais.

Art. 5º Nas solicitações de MED - Material Audiovisual podem ser solicitadas orientações e/ou produções dos seguintes materiais:

- Gravação do(a) servidor(a) explicando um determinado conteúdo.
- Edição de vídeo do(a) servidor(a) explicando um determinado conteúdo, com ou sem animação.
- Material audiovisual animado, com ou sem narração.
- Material audiovisual com slides, com gravação do servidor ou narração.
- Criação de vinheta para curso.
- Material audiovisual em formato para mídias sociais.
- Atendimento de suporte ao solicitante

Art. 6º Prazos e meios de solicitação:

A equipe de criação de materiais audiovisuais deverá responder às solicitações em até dois (02) dias úteis.

O prazo mínimo para envio da primeira versão produção do material é de dez (10) dias úteis, podendo ser entregue antes do período estipulado.

O período de produção pode variar dependendo do tipo de material solicitado e do fluxograma das solicitações já em andamento, sendo acertado com o(a) solicitante.

Art. 7º Processos de produção:

A equipe está disponível para atuar nos processos de gravação, edição, inserção de elementos visuais, trilhas e efeitos sonoros, e criação de materiais audiovisuais em formato de animação.

Os solicitantes podem agendar com a equipe reuniões de orientação.

Há oportunidade para dialogar sobre outros tipos de produções, além das mencionadas acima.

Art. 8º Padrões técnicos:

Para gravações e narrações, é imprescindível a entrega de um roteiro desenvolvido pelo(a) solicitante.

O roteiro será revisado pela equipe de revisão linguística da área de MED, seguindo os padrões do modelo disponível no site da SEaD (<https://sead.furg.br/>).

Para produções que necessitem a inserção de elementos visuais, o roteiro deve conter indicações específicas sobre a disposição desses elementos no material.

Os materiais devem atender aos padrões técnicos, como resolução mínima de 720x1080p para vídeos, posição horizontal e proporção de tela 16:9, salvo exceções para mídias sociais que exigem formatos específicos.

Recomenda-se que materiais audiovisuais tenham no máximo 10 minutos de duração cada. Caso seja necessário maior duração, existe a opção de criar uma série de vídeos curtos.

Art. 9º Gravações e agendamentos:

Sugere-se a utilização da estrutura física e equipe qualificada disponibilizadas pela SEaD para gravações audiovisuais.

As gravações nos espaços físicos da SEaD devem ser agendadas via Sistemas FURG através da solicitação de MED - Material Audiovisual.

O(a) solicitante sugere uma data e horário que correspondam com o horário de funcionamento da SEaD, a qual será averiguada a disponibilidade e retornado na solicitação.

Diante da impossibilidade de um encontro presencial, é possível agendar uma reunião na qual podemos orientar e auxiliar com as gravações de forma remota, dentro do horário de funcionamento da SEaD.

A equipe terá uma tolerância de 30 minutos a partir do horário agendado.

Caso o(a) solicitante opte por realizar a captura do material, é necessário que o mesmo atenda às características indicadas no Art. 8º.

Em caso de dúvidas ou especificidades, é possível entrar em contato via Sistemas FURG para obter instruções e orientações.

Art. 10 Envio de materiais pelo(a) solicitante:

Conforme o item VI do artigo 9º desta normativa, informamos que:

Os materiais a serem editados devem ser encaminhados via Sistemas FURG, anexados na solicitação ou por meio de link de compartilhamento em nuvem (Google Drive ou One Drive).

Não serão aceitos materiais para edição enviados através de links do YouTube ou outra plataforma similar, independente da autoria.

Caso seja necessário encaminhar os materiais de outra forma, entre em contato com a equipe.

Art. 11 Retorno e aprovação do material solicitado:

Após o envio da versão para aprovação, o(a) solicitante terá até vinte (20) dias úteis para aprovar o material ou solicitar alterações.

Cada solicitação de alteração acrescentará dois (02) dias úteis ao prazo final de entrega.

Art. 12 Finalização e disponibilização:

Após a aprovação final do material, a equipe não realizará mais alterações.

Os materiais audiovisuais devem conter créditos à SEaD e aos autores do conteúdo.

A versão final dos materiais poderá ser enviada ao(a) solicitante por meio do YouTube (modo não-listado ou público) ou por link para download em plataformas de serviço em nuvem (OneDrive ou Google Drive).

Entende-se por modo não-listado o material disponível apenas para aqueles que têm acesso ao link. Entende-se por modo público o material disponível para todos, sem restrições.

Caso seja solicitado o envio via link para download, o material ficará disponível por dez (10) dias úteis.

Os arquivos brutos e editáveis serão mantidos pela equipe por seis (06) meses após o encerramento das solicitações, sendo descartados após esse período, mantendo-se apenas a produção finalizada.

Entende-se por arquivos brutos aqueles que foram encaminhados pelo solicitante para edição ou que foram gravados na SEaD. Entende-se por arquivos editáveis aqueles que são desenvolvidos através de softwares de edição.

Entende-se por produção finalizada os materiais que foram entregues após o processo de edição e aprovação final.

Art. 13 Em caso de inatividade do protocolo aberto e falta de resposta do(a) solicitante dentro dos vinte (20) dias úteis, a equipe poderá encerrar a solicitação.

Art. 14 Dependendo do tipo de material solicitado, pode ocorrer da solicitação ser encaminhada a outros setores da área Material Educacional Digital da SEAD, como a Revisão Linguística e o Design e Diagramação para sua construção e finalização completa.

Art. 15 Nos casos em que as solicitações de alguns tipos de materiais estiverem com o prazo comprometido, as mesmas serão avaliadas pela equipe e poderão ter a possibilidade de criação simplificada ou serão entregues a partir dos prazos já estipulados ao longo desta normativa.

Art. 16 Para mais informações ou dúvidas, é possível entrar em contato pelo e-mail pedagogico.sead@gmail.com

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Em 14 de agosto de 2024.

Marisa Musa Hamid

Secretária de Educação a Distância, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Musa Asan Abdel Hamid, Coordenadora UAB**, em 14/08/2024, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0257243** e o código CRC **110F3859**.